



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para o exercício de 2016 e dá outras providências”.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde, fica fixado em R\$ 1.133,00 (Hum mil e cento e trinta e três reais), referência E01-01 valor esse reajustado a partir de 1º de janeiro de 2016, em 5,00%, índice aplicado na Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2016 e adotado pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores a “revisão geral anual”, na forma da Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2016.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**Prefeito Municipal**